



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
I CONCURSO DE DEPOIMENTO EXTENSIONISTA
EDITAL 2019

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF) promove o I Concurso de Depoimento Extensionista.

O concurso tem por finalidade incentivar o depoimento escrito por alunos extensionistas matriculados na Universidade Federal Fluminense, relatando as experiências vividas na ação extensionista junto à comunidade.

A Comissão Organizadora do I Concurso de Depoimento Extensionista é designada pelo Pró-Reitor de Extensão para instituir e operacionalizar os trabalhos referentes a este concurso.

Este edital estabelece o local e período para a realização das inscrições, a temática a ser explorada, a elaboração e as orientações para a confecção dos depoimentos, os critérios para avaliação e seleção, a comissão avaliadora, os depoimentos vencedores, a premiação, o local de divulgação dos vencedores, o local de entrega da premiação, os benefícios proporcionados por este concurso, o cronograma e as disposições finais.

1. DA INSCRIÇÃO DOS DEPOIMENTOS

1.1 As inscrições são gratuitas e o prazo para o registro dos depoimentos será de 01 de agosto a 25 de agosto de 2019.

1.2 Somente será aceita a inscrição de um depoimento por aluno extensionista.

1.3 Ao se inscrever, o participante autoriza a utilização, publicação e reprodução do conteúdo com finalidade acadêmica, por meio da revista, site e mídias sociais da PROEX, respeitando-se, contudo, a propriedade intelectual do autor do depoimento.

1.4 Os depoimentos deverão estar vinculados às ações extensionistas cadastradas no SIGProj junto à PROEX-UFF (exercício 2019) e aprovadas pela Câmara Técnica da PROEX com status “EM ANDAMENTO NORMAL” até o dia 25 de agosto de 2019.



2. DA TEMÁTICA A SER EXPLORADA

2.1. Este concurso tem por intuito abordar a atuação do candidato na ação extensionista da qual participa, de modo que seu relato deverá ser uma expressão subjetiva de suas vivências na ação, contendo informações – quando aplicáveis – referentes às dificuldades encontradas, a atuação junto às comunidades, os impactos transformadores verificados e a repercussão dessas experiências em sua formação acadêmica, profissional e cidadã.

3. DA ELABORAÇÃO E DAS ORIENTAÇÕES PARA A CONFECCÃO DO DEPOIMENTO.

3.1. O depoimento deverá ser redigido em um arquivo em formato Word (.doc ou .docx), contendo apenas o nome do candidato, o nome da ação extensionista ao qual está vinculado (nome completo da ação conforme consta no cadastro no SIGProj), o título do depoimento e o texto.

3.2. O arquivo deverá ser redigido com fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento simples, com margem esquerda de 3,0 cm, margem direita de 1,5 cm, margem superior de 3,0 cm e margem inferior de 2,0 cm.

3.3. O texto deverá ser escrito em português, contendo um mínimo de 3.000 caracteres com espaço e um máximo de 5.000 caracteres com espaço.

3.4. O arquivo deverá ser anexado a um e-mail endereçado para encontrodebolsistas@proex.uff.br. No campo “assunto” do e-mail, deverá constar a palavra CONCURSO seguido do nome completo do candidato.

3.5. Serão eliminados os depoimentos que:

3.5.1. não estejam de acordo com o estipulado por este edital;

3.5.2. possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros;

3.5.3. façam propaganda eleitoral de qualquer tipo;

3.5.4. tenham sido produzidos por terceiros ou que foram plagiados;

3.5.5. representem ofensa à liberdade e à crença de outrem;

3.5.6. possuírem conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional e/ou regional; e

3.5.7. Contenham mensagens que possam representar crime (contravenção penal) ou que sejam compreendidas como incitação à prática de crime.



4. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. Os depoimentos seguirão os seguintes critérios de avaliação e seleção:
- 4.1.1. Pertinência à temática;
 - 4.1.2. Originalidade;
 - 4.1.3. Domínio da norma padrão da língua escrita;
 - 4.1.4. Compreensão da proposta, tendo o texto que versar sobre a experiência do extensionista junto à comunidade;
 - 4.1.5. Organização textual e progressão das ideias;
 - 4.1.6. Coerência narrativa, figurativa e argumentativa; e
 - 4.1.7. Coesão textual.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 5.1. A Comissão Avaliadora deste concurso será constituída por uma banca composta de docentes da Universidade Federal Fluminense.
- 5.2. A Comissão Avaliadora levará em consideração os critérios estabelecidos no item 4 deste edital para o julgamento dos depoimentos inscritos.

6. DOS DEPOIMENTOS VENCEDORES

- 6.1. A avaliação identificará 3 (três) depoimentos vencedores, sendo estes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. O prêmio será concedido exclusivamente aos discentes extensionistas relatores dos depoimentos vencedores.
- 7.2. Os depoimentos ganhadores receberão a seguinte premiação:
- 7.2.1. 1º lugar: certificado e vídeo institucional produzido pelo Setor de Comunicação da PROEX, baseado no depoimento do bolsista com imagens da ação *in loco* realizada pelo ganhador.
 - 7.2.2. 2º lugar: certificado.
 - 7.2.3. 3º lugar: certificado.



8. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

8.1. A relação dos nomes dos vencedores, bem como a entrega da premiação, será informada em sessão pública no XIII Encontro de Bolsistas de Extensão, evento que acontecerá no dia 11 de setembro de 2019, a partir das 13h, no Auditório Macunaíma, Bloco B, Campus Gragoatá da Universidade Federal Fluminense.

9. DOS BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS

9.1. Este edital proporcionará como benefícios:

- 9.1.1. Reconhecer talentos da comunidade de alunos extensionistas e promover a satisfação de serem reconhecidas as suas ações na comunidade.
- 9.1.2. Motivar e despertar o desejo para a execução de ações extensionistas.
- 9.1.3. Divulgar as ações extensionistas da Universidade Federal Fluminense e estimular a interação e articulação com outras instituições.
- 9.1.4. Reconhecer os benefícios das ações extensionistas na comunidade.
- 9.1.5. Disseminar informações relevantes e transformadoras para toda a sociedade.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

- 10.1.1. 01/08/2019 a 25/08/2019 – divulgação do edital e período de realização das inscrições.
- 10.1.2. 26/08/2019 a 08/09/2019 – avaliação dos depoimentos pela Banca de Avaliação.
- 10.1.3. 11/09/2019 – divulgação dos resultados.

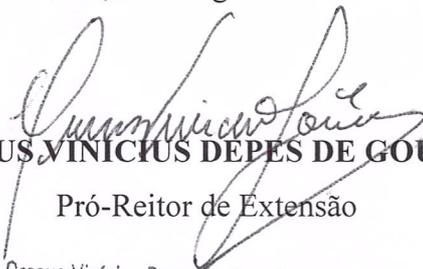
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As decisões da Comissão de Avaliação e da PROEX-UFF não serão suscetíveis de recursos. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvido o Pró-Reitor de Extensão.
- 11.2. Este edital tem validade durante o período de realização deste concurso, conforme declara o item 10.



11.3. É de responsabilidade do aluno extensionista a leitura deste edital para conhecimento dos critérios para inscrição dos depoimentos, pois a participação no concurso implica o consentimento das condições estipuladas para o certame, ficando o aluno ciente de todas as disposições do regulamento.

Niterói, 01 de agosto de 2019.


CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA

Pró-Reitor de Extensão

Cresus Vinicius Depes de Gouvêa
PRÓ-REITOR DE EXTENSAO
FURTARIA Nº 54.964